



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6º (SEXTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

Aos vinte e sete dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte, o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.261.487/0001-17, com sede na Rua Dr. Ferreira da Luz, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Maria Tertuliana de Souza Oliveira, portadora da carteira de identidade nºA-19.855 POLICIA MILITAR e inscrito no CPF sob o nº003.108.507-05, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **TEÓFILO SOUSA BRUM**, portador da carteira de identidade nº08.245.422-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 002.007.597-95, neste ato representado por Idalla Maria Brum Ferreira, inscrita no CPF sob o nº11828127752, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 002/2014, com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

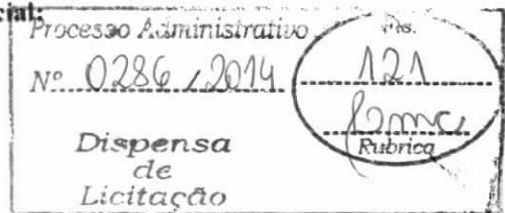
1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 002/2014, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel residencial para instalação e funcionamento do CRAS - José Miguel, localizado na Rua Hildebrando Maurício Brum, nº618, Bairro Ferreira, Santo Antônio de Pádua - RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$23.525,31 (vinte e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)** referente ao valor mensal do aluguel de **R\$ 2.138,66 (dois mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**,
Funcional Programática: **08.122.0001.2129**
Natureza da despesa: **3.3.90.36.00**
Despesa Reduzida: **344**
Fonte de Recursos: **041 - Convênio FNAS**



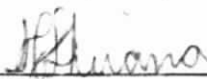
CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **11 (onze) meses**, com início em **03 de fevereiro de 2020** e com término em **02 de janeiro de 2021**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no §1º do artigo 57 do referido diploma legal.


CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

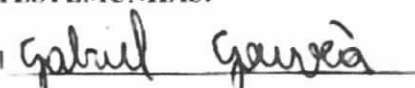
E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

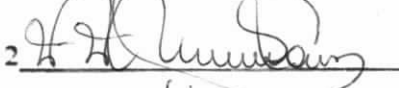

LOCATÁRIO
Maria Tertuliana de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Maria Tertuliana de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
Matrícula 17774-1


LOCADOR
Teófilo Sousa Brum
Idalla Maria Brum Ferreira

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 060.770.227-17

2 
CPF: 017.445.157-19